



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI Nº 789 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR O SALDO DO RECURSO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Douradoquara, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 782 de 10 de dezembro de 2021, para proceder com a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 6.214,82 (Seis mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 69- FUNDO MANUTENÇÃO DE DESENVOLV. FUNDEB

Função 12-EDUCAÇÃO

Sub-função-365-EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa-1070-EDUCAR PROGRAMA DE MELHORIA NA EDUCAÇÃO

2077 – Manutenção Ativ. Educação Básica Máximo 60%

31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha360- Fonte 218..... R\$ 6.214,82

TOTAL.....R\$ 6.214,82

Art. 2º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro decorrente da fonte 118-Recursos ordinário, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 6.214,82(seis mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Extrato de Pu
Publicado em____
referente_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 09 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FLAVIO RESENDE DE SOUSA

Prefeito Municipal De Douradoquara-MG



Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 09 / 03 / 2022
referente autoriza a
abertura de credito
(...)
[Assinatura]
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.